

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPAGIPE E PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade nº. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, nº. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **Prius Representações Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.361.851/0001-58, estabelecida à Rua Vinicius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35.501-265, neste ato, representada por **Marlon de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº. MG-6.222.836 SSP/MG, inscrito no CPF nº 005.907.646-16, residente e domiciliado em Divinópolis/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 12 de março de 2021, extraído da Dispensa de Licitação nº 26/2021, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 2.711,50 (dois mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de dezembro de 2021.

Município de Itapagipe
Contratante

Prius Representações Ltda-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG